



# Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5690

## RESOLUÇÃO 014, de 27 de junho de 2016.

*Dispõe sobre a Aprovação do pagamento de Benefício Eventual na modalidade de Aluguel Social e dá outras providências:*

O Conselho Municipal da Assistência Social de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1758/2015;

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social e da outras providências, bem como a Lei nº 12.435/2011 que a complementa;

**CONSIDERANDO:** o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO:** a Resolução 004/2014 do CMAS, que dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais entre o Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de SFS;

**CONSIDERANDO:** a Ata de nº 0010/2016 do CMAS;

**CONSIDERANDO:** a solicitação através do Parecer Social emitido por Técnico da Assistência Social e Ofício nº 0631/2015/01PJ/SFS do Ministério Público de SC;

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Aprovar a concessão do Benefício Eventual na modalidade Aluguel Social para a família do **Sr. Osmar Martins** – CPF nº 676.152.799-68, pelo período de 06 (seis) meses;

**Artigo 2º:** O processo de concessão do benefício será acompanhado pelo CMAS através de parecer da equipe técnica da Gestão de Assistência Social, até que sua respectiva situação de moradia seja solucionada e/ou incluída em algum programa habitacional;

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Eduardo Freitas do Rosário**  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 2.101, de 30 de julho de 2014.  
Resolução Nº 016, 14 de Agosto de 2014.